



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE UMA SALA DO POSTO DE SAÚDE PARA
IMPLANTAÇÃO DE UM TOMOGRAFO**

**RUA SÃO GERALDO, BAIRRO CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES ESTADO DE
SÃO PAULO.**

SUMÁRIO

1 OBJETIVO -----	1
2 NOMENCLATURA -----	1
3 LOCAL -----	1
4 ESCOPO -----	1
5 MATERIAL -----	5
6 OBSERVAÇÕES -----	5

- 1 - Serviços Preliminares
- 2 - Demolições e Retiradas
- 3 - Projetos
- 4 - Estrutura
- 5 - Piso
- 6 - Paredes
- 7- Revestimento de parede
- 8 - Teto
- 9 - Esquadrias metálicas
- 10 - Esquadrias de madeira
- 11 - Ferragens
- 12 - Vidros
- 13 - Mobiliário
- 14 - Instalações Eletroeletrônicas
- 15 -Entrada de Energia
- 16 - Instalações de ventilação e ar condicionado
- 17- Limpeza Final
- 18- Documentações

OBJETIVO - Descrever as Condições Básicas e os Serviços à serem executados na reforma completa de salas para instalação de um Tomógrafo, na Unidade Mista de Saúde situada à Rua Dona Barbara Cardoso, 20, Centro – Bom Jesus Dos Perdões, no Estado De São Paulo

NOMENCLATURA - Neste memorial está sendo usada a seguinte nomenclatura: Fiscalização – Pessoal responsável pela fiscalização dos trabalhos; Projeto – Conjunto de desenhos e documentos que permite a construção e montagem das obras; Contratante - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Contratada - Empresa declarada vencedora da licitação e que irá executar as obras e serviços mediante contrato. Proponente – Empresa participante do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

LOCAL – Rua Dona Barbara Cardoso, 20, Centro – Bom Jesus Dos Perdões, no Estado De São Paulo.

ESCOPO GERAL Neste item está descritos os serviços gerais que deverão contemplar o escopo deste trabalho.

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar, entre outras, as atividades ou tarefas necessárias à correta e completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação, insumos e demais itens necessários para a execução destes serviços, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta, não cabendo quaisquer pagamentos adicionais pela **CONTRATANTE**. O não cumprimento dos requisitos de execução destes serviços complementares poderá implicar na não medição dos serviços principais associados. Esses serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a:

- ✓ **PLANEJAMENTO** - Planejamento geral das atividades incluídas no escopo deste projeto, levando em conta todas as informações contidas no mesmo, assim como todas as peculiaridades do local onde se desenvolverão os serviços, tendo como objetivo maximizar a programação para execução de todos os serviços em conformidade com as necessidades operacionais da unidade;
- ✓ **INDICAÇÃO DO PREPOSTO** - Definição do engenheiro responsável pela equipe de execução, e que terá permissão de interagir com a **CONTRATANTE** em nome da **CONTRATADA**. Nas suas ausências a proponente deverá prever em sua equipe um 4 encarregado responsável com conhecimento suficiente para responder, pelos serviços em execução;
- ✓ **APRESENTAÇÃO DE ART** - Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as especialidades antes do início da obra, sendo condição obrigatória para o início das atividades;
- ✓ **INTERFERÊNCIAS** - Execução e recomposição de interferência geral ex.: (hidráulica, mecânica, elétrica).
- ✓ **SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO COLETIVA** - Efetuar a cobertura e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações;
- ✓ **RESÍDUOS DE OBRA – A CONTRATADA** deverá definir juntamente com a **CONTRATANTE** o local adequado para armazenamento temporário dos resíduos de obra, estando estes devidamente acondicionados em caçambas e/ou outro local apropriado, realizando a destinação adequada antes do término do contrato;/
- ✓ **SEGURANÇA** - Zelar pela segurança de seus funcionários, conforme as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- ✓ **RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AFETADAS** - Remover e recompor instalações existentes, eventualmente removidas e ou danificadas pela **CONTRATADA**, em decorrência dos serviços;
- ✓ **SUPORTAÇÕES PROVISÓRIAS** - Fabricar, montar e desmontar suportações provisórias, quando necessárias, inclusive andaimes tubulares e/ou balancins e demais equipamentos auxiliares relativos à montagem;
- ✓ **MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** - Movimentar e elevar cargas, com recursos próprios, na área da **CONTRATANTE**, necessárias à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- ✓ **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** - Efetuar limpeza e organização rotineira, diária e final no local dos serviços, removendo todo o material substituído e sobras de materiais de aplicação para as caçambas estacionárias, separando entre as mesmas os diversos materiais de descarte;
- ✓ **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** – É de responsabilidade da CONTRATADA O Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços assim como seu transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda; 4.3. **INFORMAÇÕES CONFLITANTES OU OMISSAS** Caso ocorra alguma dubiedade ou conflito de informação entre os desenhos e demais documentos, deverá ser consultada a CONTRATANTE, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços. Em caso de omissão de informação nos projetos e/ou em qualquer outro documento é responsabilidade da CONTRATADA informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, antes da 5 tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar suas sugestões para o encaminhamento das questões levantadas. Qualquer ônus direto ou indireto devido ao não cumprimento destas diretrizes será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive custos de retrabalhos (materiais e serviços).

Trata-se da obra de reforma completa para instalação de um aparelho de tomografia. Os serviços compreendem a demolição de pisos, remoção de acabamentos nas paredes e teto, retirada de instalações até reforço de estrutura, novas instalações (inclusive novo sistema de ar condicionado), revestimentos e preparação para instalação do novo equipamento conforme caderno técnico do fabricante. Por se tratar de obra de reforma em um posto de saúde em funcionamento, especial atenção deverá ser dada aos aspectos de isolamento da área contra pó, ruídos, vibrações e cheiro, de modo a evitar-se o máximo possível, interrupções ou interferências nas rotinas do posto de saúde. Sempre que possível, sem acréscimo de valor ou prazo, deverá se optar por técnicas de construção (e demolição) mais limpas e eficientes e menos ruidosas, bem como a adoção horários alternativos de trabalho compatíveis com o funcionamento do posto de saúde. Deverão ser respeitados rigorosamente o disposto nos projetos e informações do fabricante do equipamento. Qualquer dúvida ou divergência deverá ser discutida com os responsáveis pelo projeto e gerenciamento da obra, antes do seu início. Todas as instalações deverão seguir as normas ABNT, normas da ANVISA e demais normas específicas de cada setor. A execução dos serviços deverá atender às seguintes normas, e práticas complementares: (Norma SINMETRO; Códigos leis e normas Municipais, inclusive regulamentação de concessionárias; Códigos Leis e normas Estaduais; Códigos Leis e normas Federais; Regulamentação e Normas Brasileiras; Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema CREA – CONFEA, etc.)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – CAU) do serviço, assinada pelo seu responsável técnico, para que seja emitida a “Ordem de Serviço”. As áreas das obras deverão ser isoladas de maneira a impedir que pessoas não autorizadas a obra nela adentrem, principalmente crianças, mantendo-as a uma distância segura. Também deve-se ter o cuidado de impedir que pedaços de materiais atinjam pessoas ou bens materiais. Para isso deverá ser utilizada tela plástica laranja tipo tapume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

Placa de Identificação para Obra

A Contratada deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00m x 2,00m, em chapa de aço galvanizado, fixado em estrutura de madeira, obedecendo ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Canteiro: Não há espaço para canteiro ou escritório de obra na área de reforma. Será disponibilizado pelo unidade mista de saúde, área para recebimento de materiais no entorno do prédio, ou em outra área a ser definida.

Fechamento da área : A área de obra deverá ser protegida com divisórias estanques até o teto.

Os suprimentos de água e energia para a execução da obra serão disponibilizados no próprio local da obra.

A Equipe de execução deverá reparar todos os danos proveniente de suas atividades.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os revestimentos e instalações da área indicada no projeto foram demolidos e/ou retirados e, após avaliação da unidade mista de saúde será avaliada sobre eventual reaproveitamento ou se serão removidos do local. Especial atenção deverá ser dada à interligação com os sistemas de instalações do posto de saúde. Todos os sistemas devem ser refeitos. Notar que o atual piso do posto de saúde no local onde serão realizados os serviços foram removido e será necessário escavar parte do contra piso para atender especificações do projeto. Será indicado, pelo posto de saúde, local para instalação de caçamba de entulho que deverá ser removido permanentemente.

3. PROJETOS

Eventuais detalhes de arquitetura serão fornecidos pelo posto de saúde. Os projetos de instalações e estrutura necessários serão, a partir de diretrizes fornecidas pelo posto de saúde, escopo da contratada. Os projetos, com as devidas ARTs recolhidas, deverão ser aprovados pelo posto de saúde antes de liberados para execução.

4. ESTRUTURA

Deverá ser instalada, conforme indicado no caderno técnico da Toshiba, reforço estrutural no piso para sustentação da base do equipamento. Para tanto, deverá ser avaliada a atual estrutura do posto de saúde e calculada o reforço, cujo cálculo, antes da execução, deverá ser submetido ao posto de saúde para aprovação;

5. PISO

Deverá ser instaladas canaletas impermeabilizada e nivelada com o piso, conforme projeto;
Sala de equipamento e comando: Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico;
Depósito: Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6. PAREDES

As paredes deverão ser do tipo alvenaria de bloco de concreto de vedação, espessura de 19 cm na recomposição das paredes para fechamento das esquadrias removidas, e espessura de 14 cm para as paredes novas da área de comando. Nas paredes indicadas deverá ser aplicada massa baritada em espessura de 3cm. Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico.

7. REVESTIMENTO DE PAREDE

As paredes das salas de exame, sala de comando e depósitos serão pintadas com Tinta acrílica antimofo em massa, padrão de cor a seguir o existente do posto de saúde.

8. TETO

Sala de Exame e sala de comando: No teto nas áreas indicadas deverá ser aplicada massa baritada em espessura de 3cm. Acabamento com pintura Tinta acrílica antimofo em massa, padrão de cor a seguir o existente do posto de saúde.

9. ESQUADRIAS METÁLICAS

Batentes, Cantoneiras e Batedores (porta de correr): em chapa de aço inox 3mm, piso teto.

10. ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas: em madeira taliscada, com encabeçamento em madeira de lei e revestida com laminado melamínico. As portas da sala de exame deverão se revestidas internamente com lençol de chumbo 4mm antes do revestimento de laminado.

11. FERRAGENS

Porta de Correr (sala de exame): trilho 9302 N e roldana 3", aparentes em aço inóx, Metalferco ou similar. Puxador do tipo alça, em alumínio, tipo Dorma ou similar; Fechadura tipo bico de papagaio, La Fonte ou similar;
Portas de giro: Dobradiças em latão cromo acetinado La Fonte ou similar; Conjunto 513 de maçaneta em inóx tubular e fechadura 315, La Fonte ou similar; Nos sanitários as fechaduras serão do tipo tranqueta;

12. VIDRO

Visor sala de controle: deverá ser instalado vidro plumbífero na sala de controle para visão da sala de exames nas medidas: 1,00x0,70m à altura de 0,95m, com equivalência de 2,1mm de chumbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13. MOBILIARIO

Deverão ser executadas conforme projeto e padrões do hospital, em compensado de madeira revestido internamente com laminado melamínico branco brilhante e externamente com laminado melamínico texturizado fosco, espessura final 20mm.

14. INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS

Deverão ser executadas conforme projeto e caderno de especificações da Toshiba. Especial atenção às interligações e canaletas de piso. Todos os fios e cabos deverão ser antichama. Todos os espelhos de tomadas e interruptores serão do tipo Bticino linha Thesis branco ou similar.

Luminárias 1 : de embutir em chapa de aço com pintura eletrostática, com difusor duplo parabólico em alumínio polido, 2 Lâmpadas de 32w, cor 84, com reator eletrônico; 14.2.

Luminárias 2: de embutir, em chapa de aço com refletor interno de alumínio polido e difusor em vidro liso leitoso, para 1 lâmpada incandescente 60 W com dimer; 14.3.

Luminária 3 : de embutir, em chapa de aço com refletor interno de alumínio polido e difusor em vidro liso leitoso, para lâmpada incandescente 100W com dimer; 14.4.

Luminária 4 : de sobrepor, especial, indicativa de radiação, interligada com o equipamento de tomografia;

15. ENTRADA DE ENERGIA

Deverá ser realizada a execução de extensão de rede de distribuição transformadora primária, fornecimento e instalação de um transformador 150KVA 380V + padrão de medição + todos materiais necessários para ligação e mão de obras, com fornecimento de projeto aprovado junto a Neo Energia por empresa com devido cadastro na mesma;

16. INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de equipamento (Split) específico para atender às demandas informadas no caderno técnico Toshiba;

17. LIMPEZA

Limpeza final.

18. DOCUMENTAÇÃO

Entrega de projetos, “as built” e arts correspondentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

- OBSERVAÇÃO: Os serviços descritos e/ou solicitados no presente memorial, no que se refere a forma técnica da execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2024

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL APARECIDO BUENO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA SP 5070911790
ART: 2620240373263**